

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Outorga

Nº.: 978/2013

VALIDADE ATÉ: 15/04/2015

PROCESSO Nº.: 2012/0000024526

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2012

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

A - II

PORTE

ENDEREÇO:

AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU - Novo Repartimento - PA

MUNICÍPIO: CEP: 68473-000 Novo Repartimento INSC. ESTADUTAL CNPJ/CPF: 03.652/0014-20 Sem informação

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial no igarapé Jucurú, bacia do rio Xingu, município de Brasil Novo, localizada nas coordenadas: 03º18'16,8"S / 52º30'46,7"W, com vazão concedida de 86,64 m³/dia. Finalidade do uso da água captada é para compactar o solo e umectar as vias de acesso.

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento as mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

LOCAL E DATA:	Belém - PA, 15 de abril de 2013
Veronica Jussara Costa Bittencourt Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH	Luciene Mota de Leão Chaves Coordenadoria de Regulação - COR





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 978/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024526 em 10/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 120 dias

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo: 1.Instalar hidrômetro no início da tubulação de recalque da bomba do camir hão pipa e, apresentar as especificações técnicas do equipamento e registro fotográfico após a instalação do hidrômetro; 2.Encaminhar cópia da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – CNARH com atualização das informações de acordo com os termos desta Outorga.

Prazo de 550 dias

Ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

- 3.Realizar o acompanhamento do volume captado de acordo com a planilha (ANEXO II) disponível no site da SEMA, a mesma deve estar devidamente preenchida e assinada;
- 4. Encaminhar registro fotográfico das condições atuais do ponto de captação e entorno.

No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os documentos referente aos itens 3 e 4.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

